

Tabella a que se referem os arts. 2º e 3º

NÚMERO DE EMPREGADOS	CLASSES	ORDENADOS	NÚMERO DE QUOTAS	TOTAL DAS QUOTAS	TOTAL DO GRUPO DE CADA CLASSE
1	Inspector.....	4:000\$000	40	40	8:000\$000
2	Chefes de secção.....	3:800\$000	20	40	30:400\$000
3	Conferentes.....	3:200\$000	16	96	19:200\$000
6	Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	14	140	26:000\$000
10	Segundos ditos.....	1:600\$000	8	61	12:800\$000
8	Terceiros ditos.....	1:300\$000	7	56	10:400\$000
8	Quartos ditos.....	4:000\$000	20	20	4:000\$000
1	Guarda-mór.....	2:600\$000	14	14	2:600\$000
1	Ajudante.....	4:000\$000	20	20	4:000\$000
1	Thesoureiro.....	1:600\$000	8	16	3:200\$000
2	Fieis.....	2:400\$000	12	12	2:400\$000
1	Porteiro.....	1:800\$000	7	7	1:800\$000
1	Ajudante.....	800\$000	4	16	3:200\$000
4	Continuos.....				
	685 quotas na razão de 3 % sobre a lotação de 9.000:000\$.				128:600\$000
					270:600\$000
					308:000\$000

NÚMERO	FORÇA DOS GUARDAS — CLASSES	VENCIMENTO	TOTAL
1	Commandante:		
	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação adicional.....	1:200\$000	3:600\$000
2	Sargentos:		
	Ordenado.....	2:000\$000	
	Gratificação adicional.....	1:000\$000	6:000\$000
45	Guardas:		
	Ordenado.....	1:600\$000	
	Gratificação adicional.....	800\$000	108:000\$000
			117:800\$000